

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 22 DE MARÇO DE 1977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ - 18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com o recolhimento da parte da Câmara Municipal ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP-, autorizado pela Lei Municipal nº 2.254, de 26 de outubro de 1976.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) da seguinte dotação orçamentária:

1-CÂMARA MUNICIPAL

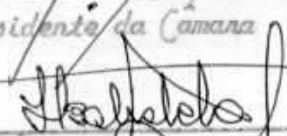
1.1-CORPO LEGISLATIVO

3111.01 -Venc. e Vantagens fixas - R\$18.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 22 DE MARÇO DE 1977.


Eliana de Campos
Presidente da Câmara


José Ivan Batista
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22 DE MARÇO DE 1977.


Benedito Alves Broca
Secretário do Gabinete da Câmara